



POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA

PUBLIC POLICIES ON WORKERS' HEALTH: THEORY VERSUS PRACTICE

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SALUD DE LOS TRABAJADORES: TEORÍA VERSUS PRÁCTICA

Juliana Sobreira da Cruz¹, Gizele Martins Rodovalho¹, Rejane da Silva Melo¹, Dayana Adelina Taveira Tomás¹

e432861

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i3.2861>

PUBLICADO: 03/2023

RESUMO

O objetivo do estudo é aprofundar nas questões que envolvem as práticas trazidas pela Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho e Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem como analisar seus êxitos e pontos que ainda precisam de aperfeiçoamento. Esse estudo se refere a uma revisão narrativa explicativa de literatura. Para a realização deste estudo, foi realizado uma busca nas bases de dados do Google Acadêmico, Scielo e Portal de Periódicos da Capes no período de outubro e novembro de 2022. Por meio do material levantado emergiram-se duas categorias, sendo uma delas: As principais Políticas Públicas para a Saúde do Trabalhador que realiza um breve histórico da Saúde do Trabalhador e aborda os subsídios legais presentes atualmente, e a outra categoria denominada de: Teoria e prática das políticas públicas para a Saúde do Trabalhador que busca apresentar como estão as estratégias para a promoção da neste campo após dez anos da publicação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. O que se pode averiguar diante do presente estudo é que a legislação se encontra, de certa forma, completa à realização de ambientes saudáveis aos trabalhadores, contando com setores divididos, responsáveis por divulgação, levantamento de informações e fiscalização. Contudo, na prática o que se vê são ações desordenadas, desconhecimento por parte dos trabalhadores que compõem o Sistema Único de Saúde e falta de capacitação dos trabalhadores presentes nos programas específicos de garantia à Saúde do Trabalhador.

PALAVRAS-CHAVE: Saúde do Trabalhador. Revisão narrativa. Políticas Públicas. Vigilância em saúde.

ABSTRACT

The objective of the study is to delve into the issues involving the practices brought by the National Policy on Health and Safety at Work and the National Policy on Workers' and Workers' Health, as well as analyze their successes and points that still need improvement. This study refers to an explanatory narrative review of the literature. In order to carry out this study, a search was carried out in the databases of Google Scholar, Scielo and Portal de Periódicos da Capes in the period of October and November 2022. Through the material raised, two categories emerged, one of them: Main Public Policies for Worker's Health, which makes a brief history of Worker's Health and addresses the legal subsidies currently present, and the other category called: Theory and practice of public policies for Worker's Health, which seeks to present how the strategies are for the promotion of in this field ten years after the publication of the National Policy on Workers' and Workers' Health. What can be ascertained from this study is that the legislation is, in a way, complete for the realization of healthy environments for workers, with divided sectors, responsible for dissemination, information gathering and inspection. However, in practice, what we see are disorderly actions, lack of knowledge on the part of workers who make up the Unified Health System and lack of training of workers present in specific programs to guarantee Occupational Health.

KEYWORDS: Worker's health. Narrative review. Public policy. Health surveillance.

¹ Mestranda do Programa de Pós graduação em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador pela Universidade Federal de Uberlândia.



RESUMEN

El objetivo del estudio es profundizar en las cuestiones que involucran las prácticas traídas por la Política Nacional de Salud y Seguridad en el Trabajo y la Política Nacional de Trabajadores y Salud de los Trabajadores, así como analizar sus logros y puntos que aún necesitan mejorar. Este estudio se refiere a una revisión narrativa explicativa de la literatura. Para realizar este estudio, se realizó una búsqueda en las bases de datos de Google Scholar, Scielo y Portal de Periódicos da Capes en el período de octubre y noviembre de 2022. A través del material levantado surgieron dos categorías, una de ellas: Principal Políticas Públicas para la Salud del Trabajador, que hace una breve historia de la Salud del Trabajador y aborda los subsidios legales actualmente presentes, y la otra categoría denominada: Teoría y práctica de las políticas públicas para la Salud del Trabajador, que busca presentar cómo son las estrategias para la promoción de la en este campo a diez años de la publicación de la Política Nacional de Trabajadores y Salud de los Trabajadores. Lo que se puede constatar de este estudio es que la legislación es, en cierto modo, completa para la realización de ambientes saludables para los trabajadores, con sectores divididos, responsables de la difusión, recopilación de información y fiscalización. Sin embargo, en la práctica lo que vemos son acciones desordenadas, desconocimiento por parte de los trabajadores que integran el Sistema Único de Salud y falta de capacitación de los trabajadores presentes en programas específicos para garantizar la Salud Ocupacional.

PALABRAS CLAVE: *Salud Ocupacional. Revisión narrativa. Políticas públicas. Vigilancia de la salud.*

1 INTRODUÇÃO

A Saúde do Trabalhador é uma das ramificações da área da saúde que está em busca de expansão, visando atingir e desenvolver atividades nos níveis primário, secundário e terciário de atenção à saúde, níveis esses que envolvem a prevenção, promoção, investigação, levantamento e reabilitação da saúde, bem como, controlar as doenças laborais e suas causas nos mais diversos setores (SANTOS *et al.*, 2018).

Essa luta teve início na Revolução Industrial, causada pelo ritmo de trabalho acelerado, condições insalubres e desumanas, indo contra aos princípios da preservação da saúde e da vida. Desde então, a Saúde do Trabalhador pauta grandes debates e demonstra-se em crescente evolução, frente aos inúmeros acidentes de trabalho e à dificuldade em diagnosticar doenças de origens ocupacionais, incentivando a preocupação com a Saúde dos Trabalhadores e motivando os movimentos sociais (SANTOS *et al.*, 2018).

Neste contexto pode-se dizer que entre os fatores determinantes para o surgimento dos movimentos sociais estavam as reivindicações da população por ambientes de trabalho mais humanizado e organizado, proporcionando certa qualidade de vida ocupacional (BRASIL, 2004). Isso constituiu os primeiros passos para a criação das legislações trabalhistas que regulamentam as atividades laborais atuais.

Então, em meados de 1978 foram criadas normas para regulamentar as condições das atividades laborais, enfatizadas na segurança e Saúde dos Trabalhadores, denominadas de Normas Regulamentadoras (NR's). O Ministério da Saúde (MS) criou 36 NR's com o intuito de promover a proteção da Saúde dos Trabalhadores dos mais diversos estabelecimentos e atividades de trabalho (BRASIL, 2020b).



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA
 Juliana Sobreira da Cruz, Gizele Martins Rodovalho, Rejane da Silva Melo, Dayana Adelina Taveira Tomás

Nesse ínterim, em 1988, foi promulgada a Constituição da República Federativa do Brasil, e nela continuam artigos específicos à Saúde do Trabalhador. Logo após, em 1990, o Congresso Nacional criou a Lei Nº 8.080, que aduz sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, colocando o Sistema Único de Saúde (SUS) com responsabilidade nos assuntos relacionados à saúde e doenças laborais (BRASIL, 1990, 2020a).

Essas leis foram a base a criação das políticas em Saúde do Trabalhador pelo MS, objetivando garantir condições e ambientes de trabalho propícios para desenvolver atividades que viabilizem a melhoria da qualidade de vida, assim como a realização pessoal e social dos trabalhadores, sem prejuízos à saúde e com integridade física e mental (BRASIL, 2004).

Importante ressaltar nesse momento que, ter o SUS como condutor da política em ST não significa excluir outros setores do Estado quanto às suas responsabilidades, significa trazer para o campo da saúde pública a união e a intersectorialidade de todas as instâncias em uma perspectiva sistêmica. Significa, ainda, introduzir a categoria trabalho na perspectiva sistêmica das políticas de desenvolvimento, tendo a saúde como foco de dignificação e valorização da vida.

Também é importante ressaltar que, a característica intersectorial da ST, embora tenha sido citada nas políticas públicas desde a década de 1980, ficou evidente em 2011, com a homologação da Política Nacional de Saúde e Segurança no Trabalho (PNSST) (BARROS *et al.*, 2020; BRASIL, 2011).

Logo após, foi criada a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT), em 2012, através da Portaria nº 1.823, que estabeleceu as diretrizes e estratégias a serem seguidas nas três esferas de gestão do SUS, para o desenvolvimento da atenção integral à ST, porém, com ênfase na vigilância em saúde (BRASIL, 2012).

Essas políticas foram estabelecidas com o cunho principal de orientar às práticas de atenção à saúde através de um conjunto de saberes e ações que sustentam a interdisciplinaridade acerca dos aspectos relacionados às condições e organização do trabalho, auxiliando e norteando o campo da Saúde do Trabalhador para o cumprimento dos seus objetivos. Nesse sentido, a Saúde do Trabalhador objetiva compreender as relações entre a saúde e o trabalho, assim como, as transformações no modelo de atenção à Saúde dos Trabalhadores e as intervenções nos ambientes de trabalho, a fim de proporcionar ambientes propícios ao processo de trabalho (PICHEK- BARROS *et al.*, 2019).

Considerando que, as condições e o modelo de organização do trabalho têm impactos direto à Saúde dos Trabalhadores, podendo causar doenças e acidentes de trabalho que são evitáveis, têm a preocupação de identificar precocemente situações de riscos visando tomar iniciativas que evitem agravos à saúde e promovam a integridade física dos trabalhadores, garantindo um ambiente laboral saudável e adequado para desenvolver as atividades ocupacionais (PICHEK-SANTOS *et al.*, 2019).

Nesse cenário, as duas políticas, a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho e a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, vieram no intuito maior de dar suporte à melhoria e à efetivação dos serviços prestados aos trabalhadores, no entanto, a avaliação dos



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA
Juliana Sobreira da Cruz, Gizele Martins Rodovalho, Rejane da Silva Melo, Dayana Adelina Taveira Tomás

decretos que originaram essas políticas evidencia fragilidades e dubiedades que confirmam o quadro de deficiências históricas na efetivação de políticas públicas e sociais no Brasil (COSTA *et al.*, 2013).

Em virtude do exposto, o objetivo do presente estudo é aprofundar nas questões que envolvem as práticas trazidas por essas duas leis, bem como analisar seus êxitos e pontos que ainda precisam de aperfeiçoamento.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

Esse estudo se refere a uma revisão narrativa explicativa de literatura. Essa forma de pesquisa desenvolve o levantamento bibliográfico em busca de atualizações sobre determinada temática utilizando métodos mais livres. E, a pesquisa explicativa objetiva identificar fatores que determinam a ocorrência do fenômeno (CORDEIRO *et al.*, 2007; GIL, 2017).

Para a realização deste estudo, foi realizado uma busca nas bases de dados do Google Acadêmico e *Scientific Electronic Library OnLine* (SciELO) e Portal de Periódicos da Capes no período de outubro e novembro de 2022.

Como critérios de inclusão adotou-se trabalhos e legislação publicados em português, compreendidos na série histórica dos últimos dez anos que abordaram as nuances das políticas de Saúde do Trabalhador. E, foram excluídos os artigos que não se relacionavam com o objetivo do estudo.

Na busca foram encontrados 16.500 no Google Acadêmico; 105 no Portal de Periódicos da Capes e 12 na SciELO. Desses foram excluídos 16.212 por estarem repetidos nas bases de dados, 208 não foram excluídos pelo título e 157 pelo resumo. 40 obras foram lidas na íntegra e 27 foram excluídas por não se relacionarem com os objetivos. Assim, compôs o corpus da pesquisa 13 obras.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio do material levantado emergiram-se duas categorias buscando responder ao objetivo da pesquisa. Sendo uma delas: As principais Políticas Públicas para a Saúde do Trabalhador que realiza um breve histórico da ST e aborda os subsídios legais presentes atualmente. E, a outra categoria denominada de: Teoria e prática das políticas públicas para a Saúde do Trabalhador que busca apresentar como estão as estratégias para a promoção da ST após dez anos da publicação da PNSTT.

3.1 Principais políticas públicas do campo Saúde do Trabalhador

Há mais de cem anos, a segurança e a Saúde do Trabalhador vêm sendo alvo de investigações científicas que objetivam tornar o ambiente de trabalho cada vez mais seguro, com redução de acidentes, lesões e mortes.

O movimento emergiu com o Movimento da Reforma Sanitária e a redemocratização do país, que culminaram na Constituição Federal de 1988 e na implementação do Sistema Único de Saúde. De forma que, o campo da Saúde do Trabalhador foi incorporado como área de competência da saúde



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA
Juliana Sobreira da Cruz, Gizele Martins Rodovalho, Rejane da Silva Melo, Dayana Adelina Taveira Tomás

coletiva, sendo considerado a relevância do trabalho no Modelo da Determinação Social de Saúde (LACAZ, 2016).

Hoje, a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho objetiva a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador, bem como atuar diante da prevenção de acidentes e de danos à saúde relacionados à labor, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho. A responsabilidade para a implementação e execução desta política é dos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Saúde e da Previdência Social, sem prejuízo da participação de outros órgãos e instituições que atuem na área (COSTA *et al.*, 2013).

Assim, a PNSTT, enquanto principal referência normativa de princípios e diretrizes da área, pode contribuir, entre muitos outros aspectos, para superar o distanciamento entre a produção de conhecimentos e as necessidades de fundamentação na prática dos serviços incorporando a ação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador (Renast) e da Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) (BRASIL, 2012; MINAYO-GOMEZ; THEDIM-COSTA, 1997).

Ações que em suma, integram as ações de Saúde do Trabalhador no âmbito do Ministério da Saúde e incluem os níveis de gestão do SUS, a RENAST com os CEREST, visando ampliar a visibilidade das ações de Saúde do Trabalhador junto aos gestores e controle social; a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS), e atribuindo à atenção primária o papel de centro de comunicação da rede, sendo complementada pela VISAT que traz para o contexto dos serviços de saúde a análise da relação da saúde com o processo de trabalho, deixando claro, e observando a natureza complexa e conflituosa das relações trabalhista de forma a intervir nas maneiras de resistência e desgaste da Saúde dos Trabalhadores (MACHADO, 2005; SANTANA; DIAS; SILVA, 2014).

Dessa forma, as equipes de trabalho que atuam à frente da PNSTT podem ser organizadas em três eixos: a) promoção da saúde, que engloba alterações de comportamentos para os que são favoráveis à saúde nos espaços de trabalho e ações que estimulem o empoderamento e o fortalecimento da autonomia dos trabalhadores possibilitando que estes lutem por condições dignas de trabalho; b) assistência à saúde, estimulando a compreensão do que é relação trabalho e processo saúde-doença, promovendo realização de diagnósticos, reabilitação física e psicossocial, notificação de agravos e medidas de prevenção; e c) vigilância em Saúde do Trabalhador, que engloba a vigilância dos agravos e doenças relacionadas ao ambiente e os processos de trabalho e ações de educação em saúde (BRASIL, 2018).

Para isso, foi necessária a integração das equipes PNSTT à rede de serviços do SUS, o que foi feito através dos Centros de Referências Especializados em Saúde do Trabalhador que possuem a finalidade de ampliar e integrar os serviços do SUS com o conjunto de políticas de ST (GONÇALVES *et al.*, 2022).

Não obstante, mesmo após 10 anos de implementação da PNSTT, percebe-se que ainda existem inúmeras melhorias a serem realizadas, pois a VISAT está longe de ser harmônica e articulada em decorrência do grau de instabilidade das experiências e das resistências às mudanças nas esferas



municipais e estaduais com confluências de atores institucionais que prejudicam o desenvolvimento das ações (CUNHA; MENDES, 2021).

Com isso, o SUS passa a ser considerado pai não só da atenção e saúde em geral da população, mas também atende especificamente os casos de Saúde do Trabalhador, desde suas causas até pontos de melhorias e tratamentos.

3.2 Teoria e prática das políticas públicas do campo Saúde do Trabalhador

Mesmo com os avanços alcançados na estruturação de políticas em Saúde do Trabalhador, não se sabe se, pela extensão territorial ou pela complexidade em inserir as ações em um programa de saúde já existente e em funcionamento, o SUS, mas a consolidação dessas políticas, na prática, enfrenta grandes desafios.

Infelizmente, mesmo após 10 anos da publicação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, o Brasil ainda apresenta números crescentes de acidentes de trabalho, em 2021 foram registrados 2,5 mil óbitos e 571,8 mil comunicações de acidentes de trabalho, representando um acréscimo de 30% quando comparados ao ano de 2020 (OIT, 2022).

Em um estudo realizado em Iguatu, interior do Ceará, verificou-se que as ações em ST são realizadas de forma pontual e sem continuidade, especialmente as que envolvem prevenção e promoção de saúde. Segundo os participantes, as ações não tiveram planejamento sistemático e contextualizado com a realidade do território, não contemplando a centralidade dos processos produtivos na determinação da saúde-doença, nem a perspectiva do direito à saúde, como discutido pela PNSTT, ademais relataram a falta de sistematização, sensibilização por parte dos profissionais e gestores, além de suporte técnico e institucional necessários ao desenvolvimento de ações efetivas e resolutivas (GONÇALVES *et al.*, 2022).

Corroborando, Vasconcellos (2013) verificou em seus estudos, que as iniciativas em ST tendem a ser bastante aleatórias, muitas vezes redundantes e dispersivas, facilmente interrompíveis, com resultados pouco resolutivos e quase nada transformadores.

Outra questão suscitada é a dificuldade de efetivar ações em ST, pela dificuldade de o trabalhador usuário ir até à unidade de saúde e/ou o profissional de saúde ir até os espaços de trabalho dos usuários, enfatizando a importância de uma configuração do processo de trabalho na Atenção Básica, visando mitigar a dificuldade apresentada e potencializar a relação entre serviço de saúde e o usuário trabalhador (GONÇALVES *et al.*, 2022).

Vários estudos, ao analisar a estrutura e os processos da vigilância em saúde verificaram que um dos fatores que dificulta o desenvolvimento das ações é a falta de profissionais capacitados em Saúde do Trabalhador (GONÇALVES *et al.*, 2022; LIMONGI-FRANÇA, 2004; MADEIRA, 2020; VASCONCELLOS, 2013).

Corroborando com os autores supracitados, estudo realizado com psicólogos dos 200 CEREST's cadastrados no Brasil, mostrou que poucos profissionais que atuam nestes centros possuem especializações voltadas para o campo Saúde do Trabalhador, evidenciando pouca afinidade



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA
Juliana Sobreira da Cruz, Gizele Martins Rodovalho, Rejane da Silva Melo, Dayana Adelina Taveira Tomás

pela área, e evidenciando a necessidade de aprimoramento de formação profissional que torne os trabalhadores como protagonistas da realidade (KEPPLER; YAMAMOTO, 2020).

Já na pesquisa desenvolvida por Roloff *et al.*, (2016) notou-se que existem ações de prevenção de acidentes e doenças do trabalho, atuando na frente educativa da questão, como palestras, campanhas, diálogos diários de saúde e segurança, elaboração de cartazes e folders. Nesse ínterim, poucos participam de atividades de fiscalização e vigilância nos ambientes de trabalho e, os que são realizados são motivados por alguma ocorrência ou queixa.

A questão educativa em Saúde do Trabalhador é, sem dúvida, muito importante, divulgar sobre os direitos de trabalhar em um ambiente saudável e com boas condições físicas e psíquicas é o mínimo que um trabalhador pode exigir de seu empregador, contudo a realidade manifesta interesses opostos a esses cuidados, exigindo das instituições públicas severas fiscalizações e imposições ao cumprimento das leis já existentes.

4 CONCLUSÃO

O que se pode averiguar diante do presente estudo é que a legislação se encontra de certa forma completa à realização de ambientes saudáveis aos trabalhadores, contando com setores divididos, responsáveis por divulgação, levantamento de informações e fiscalização. Contudo, na prática o que se vê são ações desordenadas, desconhecimento por parte dos trabalhadores que compõem o SUS, e falta de capacitação dos trabalhadores presentes nos programas específicos de garantia à ST.

Necessita-se então, de um olhar severo e específico por parte dos poderes públicos em alinhar os programas específicos aos setores do SUS para que desenvolvam iniciativas que contenham início, meio e fim. Abarcando desde os ensinamentos em saúde, recuperação e reabilitação dos trabalhadores à uma fiscalização eficaz das condições de trabalho em todo o país.

Existe também a necessidade de mais estudos acerca das atividades que já são desenvolvidas e que conseguem êxito, bem como a especificação de quais foram os setores que as desenvolveram e como se deu essa organização.

REFERÊNCIAS

BARROS, J. de O. *et al.* Intersetorialidade em saúde e trabalho no contexto atual brasileiro: utopia da realidade?. **Interface - Comunicação, Saúde, Educação**, [s. l.], v. 24, p. e190303, 2020. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832020000100211&tlng=pt. Acesso em: 9 nov. 2022.

BRASIL. **Saúde do trabalhador e da trabalhadora**. Brasília: Ministério da saúde, 2018. v. 41. *E-book*. (Cadernos de Atenção básica nº 41). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_trabalhador_trabalhadora.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA
Juliana Sobreira da Cruz, Gizele Martins Rodovalho, Rejane da Silva Melo, Dayana Adeline Taveira Tomás

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília: Presidência da República, 2020a. *E-book*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 16 mar. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 7.602, de 07 de novembro de 2011**. Brasília: Presidência da República, 2011. *E-book*. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7602.htm. Acesso em: 15 maio 2021.

BRASIL. **Lei 8080 de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 1990. *E-book*. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Acesso em: 9 out. 2021.

BRASIL. **Normas Regulamentadoras**. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2020b. *E-book*. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/composicao/orgaos-especificos/secretaria-de-trabalho/inspecao/seguranca-e-saude-no-trabalho/ctpp-nrs/normas-regulamentadoras-nrs#:~:text=As%20primeiras%20normas%20regulamentadoras%20foram,laborais%20e%20segmentos%20econ%C3%B4micos%20espec%C3%ADficos>. Acesso em: 8 out. 2022.

BRASIL. **Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador**. Brasília: Ministério do Trabalho e Previdência, 2004. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_seguranca_saude.pdf. Acesso em: 30 out. 2022.

BRASIL. **Portaria nº 1.823, de 23 de agosto de 2012**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. *E-book*. Disponível em: https://bvsm.sau.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt1823_23_08_2012.html. Acesso em: 10 out. 2021.

CORDEIRO, A. M. *et al.* Revisão sistemática: uma revisão narrativa. **Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões**, [s. l.], v. 34, p. 428–431, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/rcbc/a/CC6NRNtP3dKLGLPwcmV6Gf/?lang=pt>. Acesso em: 20 mar. 2022.

COSTA, D. *et al.* Saúde do Trabalhador no SUS: desafios para uma política pública. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, Brasília, v. 38, n. 127, p. 11–21, 2013. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S030376572013000100003&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 9 nov. 2022.

CUNHA, F. M.; MENDES, A. Revisão narrativa sobre a questão da saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde. **Journal of Management & Primary Health Care**, Uberlândia, v. 13, p. e018, 2021. Disponível em: <https://jmphc.com.br/jmphc/article/view/1164>. Acesso em: 27 jan. 2023.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, A. B. *et al.* Saúde do Trabalhador na Atenção Básica: (des)conhecimento, fragilidades e potencialidades segundo profissionais da Atenção Básica no município de Iguatu/CE. **Conjecturas**, [s. l.], v. 22, n. 2, p. 1051–1073, 2022. Disponível em: <https://conjecturas.org/index.php/edicoes/article/view/784>. Acesso em: 9 nov. 2022.

KEPPLER, I. L. dos S.; YAMAMOTO, O. H. Perfil e atuação de psicólogos nos centros de referência em saúde do trabalhador. **Psicologia & Sociedade**, [s. l.], v. 32, 2020. Disponível em: <http://www.scielo.br/j/psoc/a/SvsxVqBsZmCYRkJ9nFQxFDm/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 27 jan. 2023.

LACAZ, F. A. de C. Continuam a adoecer e morrer os trabalhadores: as relações, entraves e desafios para o campo Saúde do Trabalhador. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, Brasília, v. 41,



RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR
ISSN 2675-6218

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE DO TRABALHADOR: TEORIA VERSUS PRÁTICA
Juliana Sobreira da Cruz, Gizele Martins Rodovalho, Rejane da Silva Melo, Dayana Adelina Taveira Tomás

2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0303-76572016000100301&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 9 nov. 2022.

LIMONGI-FRANÇA, A. C. **Qualidade de Vida no Trabalho - Qvt**: conceitos e práticas nas empresas da sociedade pós-industrial. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

MACHADO, J. M. H. A propósito da Vigilância em Saúde do Trabalhador. **Ciencia & Saude Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 4, p. 987–992, 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381232005000400021&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 31 out. 2022.

MADEIRA, S. F. **As ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador em Santa Catarina**. 2020. 67 f. Dissertação (Mestrado) - Universidade do Extremo Sul, Criciúma, 2020.

MINAYO-GOMEZ, C.; THEDIM-COSTA, S. M. da F. A construção do campo da saúde do trabalhador: percurso e dilemas. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 13, n. suppl 2, p. S21–S32, 1997. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-311X1997000600003&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 31 out. 2022.

OIT. **Conheça a OIT**. Brasília: Organização Internacional do Trabalho, 2022. Disponível em: <https://www.ilo.org/brasil/conheca-a-oit/lang--pt/index.htm>. Acesso em: 23 set. 2022.

PICHEK-SANTOS, E. *et al.* Saúde do trabalhador: aspectos históricos, perspectivas e desafios no cenário contemporâneo. *In*: **SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, 2019**. Santa Cruz do Sul: Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, 2019.

ROLOFF, D. I. T. *et al.* Enfermeiros do trabalho: experiência interdisciplinar em saúde do trabalhador. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Florianópolis, v. 69, n. 5, p. 897–905, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71672016000500897&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 9 nov. 2022.

SANTANA, V. S.; DIAS, E. C.; SILVA, J. F. S. Prevenção, atenção e controle em saúde do trabalhador. *In*: PAIM, J. S.; ALMEIDA-FILHO, N DE. **Saúde Coletiva**: teoria e prática. Rio de Janeiro: Medbook, 2014. v. 14, p. 513–540. *E-book*. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S198177462016000100313&lng=pt&tlng=pt. Acesso em: 31 out. 2022.

SANTOS, E. P. dos et al. Análise contextual sobre políticas públicas em saúde do trabalhador no Sistema Único de Saúde: aspectos históricos, perspectivas e desafios. *In*: **SEMINÁRIO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL: DESAFIOS PARA O SÉCULO XXI, 2018**. Taquara: Faculdades Integradas de Taquara, 2018.

VASCONCELLOS, L. C. F. de. Duas políticas, duas vigilâncias, duas caras. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, Brasília, v. 38, n. 128, p. 179–198, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/F9KkXdfgXNdTpmRXGJR4L9s/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 19 out. 2022.